

**OBJETO: LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING
PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PEDIDO DE PARECER

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

9 – MINUTA AVISO DE DISPENSA + TR

10 – PEDIDO DE PARECER

11 – PARECER JURÍDICO

12 – AVISO DE DISPENSA + TR

13 – DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA

PROCESSO COMPILADO

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15 – MAPA DE PREÇO

16 – NOTA DE EMPENHO

17 – RELATÓRIO FINAL

18 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: RICARDO MINATTO TONETTO	Matrícula: 218
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000021

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
<p>Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes</p> <p>A subscrição ZOOM meeting Professional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Voz e vídeo HD;2. Duração da reunião em grupo deve ser igual ou superior a 30 (trinta) horas;3. Personalização do ambiente e da URL;4. Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;5. Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;6. Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião etc.);7. Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;8. Permita gravação local da reunião nos formatos MP4 (vídeo), M4A (áudio) e txt (chat). Permita gravações na nuvem Zoom armazenam reuniões na nuvem Zoom, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido a partir de um navegador.;9. Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live e YouTube;10. Reuniões individuais ilimitadas11. Reuniões em grupo ilimitadas12. Permita participar de uma reunião Zoom via teleconferência/audioconferência (usando um telefone tradicional).13. Permitir compartilhamento de desktop e aplicativo. Podendo optar por permitir que vários participantes compartilhem suas telas simultaneamente durante uma reunião.14. Permita a criação de salas simultâneas de vídeo que permitem dividir a reunião em até 50 sessões separadas.15. Permita utilizar plano de fundo virtual.

16. Tenha ID pessoal de reunião permitindo iniciar a reunião a qualquer momento ou agendá-la para uso futuro
17. Tenha chat que permita envio de textos, arquivos, capturas de tela, trechos de código, mensagens de voz e imagens para grupos. O texto pode ser formatado e os usuários também podem compartilhar GIFs e emojis.
18. Mostre se os participantes do bate-papo estão ativos no desktop ou em dispositivos móveis, ou ocupados em reuniões.
19. Permitir comunicação em áudio e vídeo entre todos os participantes na sala principal;
20. Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);
21. Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;
22. Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras permitir layout de visualização dos participantes no estilo “galeria”, possibilitando a visualização de pelo menos 49 (quarenta e nove) “rostos” simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento.
23. Controles do anfitrião
24. Coanotação em compartilhamento de tela
25. Controle remoto por teclado/mouse
26. Quadro branco
27. Criptografia TLS
28. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real
29. Sala de espera permitindo que o anfitrião controle quando um participante pode entrar na reunião. Como anfitrião da reunião, possa admitir os participantes um por um ou todos de uma só vez.
30. Permita escolher quem será colocado na sala de espera ou admitido automaticamente.
31. Anfitrião possa enviar mensagens para a sala de espera.
32. Personalizar a sala de espera.
33. Fixar várias pessoas podendo o anfitrião conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando.

34. Destacar várias pessoas podendo o anfitrião destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando.

35. API REST

36. Interoperabilidade com o Skype for Business (Lync).

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.

O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.

Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil

<p>de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.</p> <p>Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos dois anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.</p>	
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:	
01 (uma) licença anual Zoom Meeting Professional	
4. Serviço Contínuo?	
Sim Não	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Não se trata de serviço contínuo, mas de assinatura anual.	
5 . Previsão no PCA?	
A contratação está prevista no PCA, item 118, com valor de R\$ 1500,00.	
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
A partir do dia 10/04/2023.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: RICARDO MINATTO TONETTO Matrícula: 218	<u>Fiscal substituto</u> Nome: LEANDRO PINHEIRO Matrícula: 235



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.210,20 R\$ 1.200,00 R\$ 697

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Licença para utilização da plataforma de Webconferência Zoom - Zoom Pro - licença de 1 (um) ano, Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software - 27502 Licença para utilização da plataforma de Webconferência Zoom - Zoom Pro - licença de 1 (um) ano - de 29/06/2022 a 29/06/2023, Aquisição de Licença da plataforma Zoom\, conforme condições\, quantidades e exigências estabelecidas.

2022, 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Licença da plataforma Zoom, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 697

Código do CATMAT: 26077

Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 14278276000140

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PROCESSO COMPILADO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 56591/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Licença para utilização da plataforma de Webconferência Zoom - Zoom Pro - licença de 1 (um) ano

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1200

Código do CATMAT: 27502

Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 23880630000284

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PROCESSO COMPILADO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Licença da plataforma Zoom, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1733,6

Código do CATMAT: 26077

Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33216487000101

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a)colaborador Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento Desenvolvimento Profissional.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, resultou em dados válidos para a balização dos preços.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 697,00	R\$ 697,00
2	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 1200,00	R\$ 1200,00
3	2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1733,60	R\$ 1733,60

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

Nome: Leandro Pinheiro

Cargo: Assessor de Conteúdo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 07/02/2023 16:34:17

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 14/2023

Protocolo nº: 2023/000021

Data: 07/03/2023

Objeto: Licença anual Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
<p>1 – Inicialmente, cabe registrar, que a contratação consta no PCA 2023, item 118, com previsão de contratação por R\$ 1.500,00.</p> <p>2 – No exercício anterior a licença foi contratada por R\$ 1.200,00, com a empresa WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei federal 8666/93.</p> <p>3 – Com relação a pesquisa de preços, foi realizada pelo painel de preços, que atende ao inciso 1º ao art. 5º da IN 65/2021.</p> <p>4 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de dispensa eletrônica de licitação, nos termos de IN 67/2021.</p> <p>5 – O colaborador Eduardo Santos Oliveira deve conduzir a fase interna da contratação, entregando para a agente de contratação nomeada processo devidamente finalizado com checklist.</p> <p>6 – A fase externa de contratação deve ser conduzida pela agente de contratação, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.</p>

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 07/03/2023 17:22:48

PROCESSO COMPILADO



Parecer 010/23/GOV

Em 08 de março de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000021 – Licença de Subscrição Zoom Meeting.

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 118 (Figura 2), pelo valor estimado de **R\$ 1.500,00**.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e orientações 14/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando, a necessidade de fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional.

Considerando que o CRCSC atualmente possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube, e que o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e de Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 697,00**, será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES, atividade 5010 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2023

5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 12.000,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	R\$ 152.044,19	R\$ 0,00	R\$ 152.044,19	R\$ 7.191,00	R\$ 7.191,00	R\$ 144.853,19	R\$ 7.191,00	4,73	R\$ 144.853,19

FIGURA 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2023 (OBS 1)

SEQ.	ADMINISTRATIVO ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE EMPRESA	CONTEÚDO DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO 2023 (OBS 3)	CONTAS CONTÁBILIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
3	TRATAMENTO DE RECURSOS JURÍDICOS	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO SETOR JURÍDICO DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSOS PARA O SETOR JURÍDICO	CONTINUA	RENOVAÇÃO	R\$ 7.464,16	6.3.2.1.03.01.002	SOFTWARES	5010	JURÍDICO	Considerou-se o reajuste total do contrato com 10% de reajuste, tendo em vista que o pagamento é assinado e integral.
26	REALIZAMENTOS	LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DOS COLABORADORES DO CRCSC.	66 LICENÇAS OFFICE 365 STANDARD ANUAL, 8 LICENÇAS OFFICE 365 BUSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO, 4 LICENÇAS POWERBI, 2 CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS E ADOBE STOCK, 2 LICENÇAS CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS, 2 LICENÇAS COREL DRAW.	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	R\$ 133.865,03	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Memória de Cálculo realizada conforme últimas contratações, considerando reajuste de 25%. Office 365 Standard (86x9766x1,1,1,1), Office 365 Basic (32578x1,1,1,1), PowerBI (85274x1,1,1,1), Creative Cloud/Stock (70282x1,1,1,1), Creative Cloud Todos os Apps (5670x1,1,1,1), Adobe Acrobat Pro (896720x1,1,1,1), Adobe Corel Draw (166007x1,1,1,1) e R\$ 133865,03.
33	INFORMÁTICA	LICENÇA NECESSÁRIA PARA ACESSO DO SETOR DE TI AOS EQUIPAMENTOS DOS COLABORADORES.	LICENÇA TEAM VIEWER	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	R\$ 7.025,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Licença contratada anualmente, foi considerado o último orçamento com correção de 25%.
84	INFORMÁTICA	NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.	BANCO DE IMAGENS - FREEPIK	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	R\$ 600,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Sra. Márcia, coordenadora do departamento de Comunicação.
117	INFORMÁTICA	FERRAMENTAS PARA O ESTUDO DO CRCSC.	LICENÇA STREAMVARD	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.590,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	DESENVOLVIMENTO	Software empresa multinacional, foi considerado o último orçamento com correção de 25%.
118	INFORMÁTICA	FERRAMENTAS PARA O ESTUDO DO CRCSC.	LICENÇA ZOOM	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	R\$ 1.500,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	DESENVOLVIMENTO	Software empresa multinacional, foi considerado o valor de última assinatura com correção de 25%.
159	INFORMÁTICA	NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	CONTINUA	CONTRATAÇÃO	R\$ 12.000,00	6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010	TI	Quarto, coordenador do departamento de TI do CRCSC.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023 (OBS 4)

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO 2023 (OBS 3)	CONTAS CONTÁBILIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
3	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS DO SETOR JURÍDICO DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSOS PARA O SETOR JURÍDICO	R\$ 7.464,16	6.3.2.1.03.01.002	SOFTWARES	5010	JURÍDICO	Considerou-se o reajuste total do contrato com 10% de reajuste, tendo em vista que o pagamento é assinado e integral.
26	LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS DOS COLABORADORES DO CRCSC.	66 LICENÇAS OFFICE 365 STANDARD ANUAL, 8 LICENÇAS OFFICE 365 BUSINESS BASIC, 20 LICENÇAS ADOBE ACROBAT PRO, 4 LICENÇAS POWERBI, 2 CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS E ADOBE STOCK, 2 LICENÇAS CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS, 2 LICENÇAS COREL DRAW.	R\$ 133.865,03	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Memória de Cálculo realizada conforme últimas contratações, considerando reajuste de 25%. Office 365 Standard (86x9766x1,1,1,1), Office 365 Basic (32578x1,1,1,1), PowerBI (85274x1,1,1,1), Creative Cloud/Stock (70282x1,1,1,1), Creative Cloud Todos os Apps (5670x1,1,1,1), Adobe Acrobat Pro (896720x1,1,1,1), Adobe Corel Draw (166007x1,1,1,1) e R\$ 133865,03.
33	LICENÇA NECESSÁRIA PARA ACESSO DO SETOR DE TI AOS EQUIPAMENTOS DOS COLABORADORES.	LICENÇA TEAM VIEWER	R\$ 7.025,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	TI	Licença contratada anualmente, foi considerado o último orçamento com correção de 25%.
84	NECESSIDADE PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.	BANCO DE IMAGENS - FREEPIK	R\$ 600,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Sra. Márcia, coordenadora do departamento de Comunicação.
117	FERRAMENTAS PARA O ESTUDO DO CRCSC.	LICENÇA STREAMVARD	R\$ 1.590,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	DESENVOLVIMENTO	Software empresa multinacional, foi considerado o último orçamento com correção de 25%.
118	FERRAMENTAS PARA O ESTUDO DO CRCSC.	LICENÇA ZOOM	R\$ 1.500,00	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010	DESENVOLVIMENTO	Software empresa multinacional, foi considerado o valor de última assinatura com correção de 25%.
159	NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	R\$ 12.000,00	6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010	TI	Quarto, coordenador do departamento de TI do CRCSC.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 08/03/2023 12:16:47

PROCESSO COMPILADO



Parecer 011/23/DIR

Em 08 de março de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000011 – Contratação de Licença de Subscrição do software Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000021 de 07 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000021.

Considerando parecer 010/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 08 de março de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 08/03/2023 15:44:00

PROCESSO COMPILADO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
01/2023**

Objeto: LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL.

Conforme solicitação do Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade do CRCSC, que registrou o acolhimento da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária e tendo sido aprovada pelo Diretor de Infraestrutura e Administração desta casa, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a aquisição em questão.

Importante destacar o DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 o qual Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando para 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) as dispensas enquadradas no inciso II do caput do art. 75.

Oportuno se torna dizer que a INSTRUÇÃO NORMATIVA 67 DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual regulamenta sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Seu Art. 4º, Inciso II, estabelece que:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Cabe registrar que, a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 17/03/2023 15:09:44

PROCESSO COMPILADO



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 01/2023**

A fim de buscar junto ao mercado valores para o serviço demandado, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, obtendo-se os seguintes valores:

COMPARATIVO DE PREÇOS	
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES	
PRESTADOR	VALOR TOTAL
SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 697,00
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (*)	R\$ 1200,00
2SP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 1733,60
MÉDIA	R\$ 1.210,20
(*) MEDIANA	R\$ 1.200,00

Considerando que a pesquisa do painel de preços apresenta valores discrepantes entre si e, em consonância com o § 6º do art. 6º da IN 65/2021, que estabelece que o valor final a ser definido como parâmetro para o certame não poderá ser superior à mediana dos valores pesquisados, entende-se como mais prudente a abertura de reserva orçamentária nos termos do planejamento anual, no valor de R\$ 1.500,00:

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Ainda, não será estabelecido preço máximo para o certame no edital e, após a sessão, os preços serão avaliados conforme a pesquisa anexada aos autos e as propostas recebidas no sistema, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa

Cumprido observar que o art. 95, incisos I e II, da referida lei, versa sobre a substituição do Termo de Contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho, nos casos de dispensa por valor e nas aquisições de entrega imediata. Dispõe a norma:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho



de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Por tratar-se de uma demanda que se enquadra nos limites dos valores estabelecidos para dispensa de licitação em razão do valor, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Dessa forma, solicita-se a abertura de nota de reserva orçamentária no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para dar continuidade a presente demanda.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 03/04/2023 16:23:06

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
297	2023	03/04/2023	PA21DE01/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE - ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 (CEM) PARTICIPANTES.	R\$ 1.500,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 152.044,19	R\$ 7.191,00	R\$ 1.500,00	R\$ 143.353,19

, 03 de Abril de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão:

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES		
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço para o item, observadas



as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da



contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,



encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).



- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não



alterem a substância das propostas;

5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3. a) SICAF;

6.4. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.5. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.6. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa



Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.14. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Aceite de Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no



Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio



de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.17. ANEXO II - Termo de Referência;

9.18. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Florianópolis, 04 de abril de 2023

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 (Processo Administrativo n.º 000021/2023)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante



apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

PROCESSO COMPILADO



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações abaixo:

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES		
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.



2.2. Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profisional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação á Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.

2.3. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com trasmissão via canal no Youtube.

2.4. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.

2.5. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e



eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A subscrição ZOOM meeting Professional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades:

3.2. Voz e vídeo HD;

3.3. Duração da reunião em grupo deve ser igual ou superior a 30 (trinta) horas;

3.4. Personalização do ambiente e da URL;

3.5. Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;

3.6. Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;

3.7. Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião etc.);

3.8. Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;

3.9. Permita gravação local da reunião nos formatos MP4 (vídeo), M4A (áudio) e txt (chat).

3.10. Permita gravações na nuvem Zoom armazenam reuniões na nuvem Zoom, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido a partir de um navegador.;

3.11. Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live e YouTube;

3.12. Reuniões individuais ilimitadas

3.13. Reuniões em grupo ilimitadas

3.14. Permita participar de uma reunião Zoom via teleconferência/audioconferência (usando um telefone tradicional).

3.15. Permitir compartilhamento de desktop e aplicativo. Podendo optar por permitir que vários participantes compartilhem suas telas simultaneamente



durante uma reunião.

3.16. Permita a criação de salas simultâneas de vídeo que permitem dividir a reunião em até 50 sessões separadas.

3.17. Permita utilizar plano de fundo virtual.

3.18. Tenha ID pessoal de reunião permitindo iniciar a reunião a qualquer momento ou agendá-la para uso futuro

3.19. Tenha chat que permita envio de textos, arquivos, capturas de tela, trechos de código, mensagens de voz e imagens para grupos. O texto pode ser formatado e os usuários também podem compartilhar GIFs e emojis.

3.20. Mostre se os participantes do bate-papo estão ativos no desktop ou em dispositivos móveis, ou ocupados em reuniões.

3.21. Permitir comunicação em áudio e vídeo entre todos os participantes na sala principal;

3.22. Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);

3.23. Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;

3.24. Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras permitir layout de visualização dos participantes no estilo “galeria”, possibilitando a visualização de pelo menos 49 (quarenta e nove) “rostos” simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento.

3.25. Controles do anfitrião

3.26. Coanotação em compartilhamento de tela

3.27. Controle remoto por teclado/mouse

3.28. Quadro branco

3.29. Criptografia TLS

3.30. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real



- 3.31. Sala de espera permitindo que o anfitrião controle quando um participante pode entrar na reunião. Como anfitrião da reunião, possa admitir os participantes um por um ou todos de uma só vez.
- 3.32. Permita escolher quem será colocado na sala de espera ou admitido automaticamente.
- 3.33. Anfitrião possa enviar mensagens para a sala de espera.
- 3.34. Personalizar a sala de espera.
- 3.35. Fixar várias pessoas podendo o anfitrião conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando.
- 3.36. Destacar várias pessoas podendo o anfitrião destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando.
- 3.37. API REST
- 3.38. Interoperabilidade com o Skype for Business (Lync).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso II do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021.

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O processo será instruído sem valor de referência atendendo ao que dispõe o §4º do art. 7º da IN MPDG 65/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA,



de acordo com o termo de referência, anexos e os termos de sua proposta.

7.2. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição, podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente os materiais em desacordo com as especificações.

7.4. Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais.

7.5. Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.

7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as disposições referentes ao objeto deste termo de referência e assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

8.3. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente termo de referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;

8.4. Arcar com todos os custos necessários à completa entrega dos materiais, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes desta contratação;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRCSC;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCSC, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCSC;

8.7. Comunicar ao CRCSC qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos solicitados;



- 8.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, o atendimento a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Autorizar e assegurar ao CRCSC o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com a técnica e as especificações deste termo de referência
- 8.10. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
- 8.11. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCSC;
- 8.12. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.13. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.14. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
- 8.15. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCSC para execução do contrato decorrente desta licitação;
- 8.16. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo;
- 8.17. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 9.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.15. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.16. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos



subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.19. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.21. as peculiaridades do caso concreto;

9.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.23. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.26. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.28. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.29. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.30. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, se o caso, e respectivo atesto do fiscal de contrato, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF

10.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

10.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de



Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES.



ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:		Data:	
Endereço:		UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:		

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES			
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço	

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outroselementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXX de 2023.

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA 01/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000021/2023, tipo Dispensa Eletrônica Nº 01/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE ZOOM MEETING**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 05/04/2023 08:20:28

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 06 de abril de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 17/23

REF.: Processo Administrativo 2023/000021

Dispensa de Licitação Eletrônica N° 01/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada, em caráter de urgência, a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de licença do *Software Zoom Meeting Professional*, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000021), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório;
- orientação expedida pela Coordenação do Comitê de Planejamento das Contratações desta Casa;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação



no que tange à motivação, à justificativa e à disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura de processo;
- Parecer de abertura e autuação, emanado por Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Aviso de dispensa, Termo de Referência e Modelo de Proposta.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, ressalvada a limitação técnica deste Dep. Jurídico quanto à delimitação do objeto, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021¹

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro**



(diga-se: normativo já vigente), permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Ademais, pontua-se que a dispensa será efetivada na modalidade eletrônica (observadas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME), o que confere ao certame a observância da ampla concorrência e impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a), igualmente ao encontro do interesse público que se almeja.

No que tange ao aviso de dispensa e seus anexos, tem-se por atendido, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII da lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, máculas que possam ensejar prejuízo à Administração.

Destaca-se, apenas, a necessidade de correção do erro material apresentado ao final do Aviso de Dispensa, quando refere seus Anexos, para que, no lugar de: “ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato”, conste: ANEXO III – Modelo de Proposta, já que o termo de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, de acordo com o que preconiza o art. 95, inc. I, da já citada Lei n. 14.133/21.

Do exposto, observadas as considerações acima e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da modalidade de contratação eleita.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 06/04/2023 10:24:08

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12/04/2023

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõe o processo. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES		
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço para o item, observadas



as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da



contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,



encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).



- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não



alterem a substância das propostas;

5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3. a) SICAF;

6.4. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.5. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.6. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.7. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa



Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.12. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.14. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes



estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.20. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.21. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Aceite de Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no



Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio



de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.17. ANEXO II - Termo de Referência;

9.18. ANEXO III – Modelo de Proposta;

Florianópolis, 04 de abril de 2023

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023 (Processo Administrativo n.º 000021/2023)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante



apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação Técnica

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

PROCESSO COMPILADO



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de licença **ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações abaixo:

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES		
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.



2.2. Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.

2.3. O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.

2.4. Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional. Ao mesmo tempo, o CRCSC tem como uma de suas atividades fins o desenvolvimento e a valorização profissional. Desta forma, para criação das artes de divulgação dos eventos, cursos e palestras promovidas pelo CRCSC, se faz necessária aquisição de imagens em bancos e de software especializado em criação gráfica. Assim como também, tais softwares são utilizados para criação de documentos de prestação de contas, como o Relatório Integrado. A partir dessa necessidade, adquiriu-se, por meio do processo administrativo 70/2020, pregão eletrônico 03/2020. Para a manutenção das atividades mencionadas, faz-se necessário a renovação das licenças contratadas.

2.5. O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e



eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A subscrição ZOOM meeting Professional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades:

3.2. Voz e vídeo HD;

3.3. Duração da reunião em grupo deve ser igual ou superior a 30 (trinta) horas;

3.4. Personalização do ambiente e da URL;

3.5. Utilizar o domínio de endereço de e-mail do CJF para adicionar usuários automaticamente;

3.6. Painel de instrumentos do administrador/anfitrião para cadastramento de usuários, com controles de reunião avançados, como habilitar e desativar gravação, criptografia, chat e notificações;

3.7. Extração de relatórios gerenciais (número de reuniões, número de participantes, tempo de reunião etc.);

3.8. Suporte técnico remoto durante a vigência contratual;

3.9. Permita gravação local da reunião nos formatos MP4 (vídeo), M4A (áudio) e txt (chat).

3.10. Permita gravações na nuvem Zoom armazenam reuniões na nuvem Zoom, onde o arquivo pode ser baixado e/ou transmitido a partir de um navegador.;

3.11. Transmissão ao vivo para público ilimitado no Facebook Live e YouTube;

3.12. Reuniões individuais ilimitadas

3.13. Reuniões em grupo ilimitadas

3.14. Permita participar de uma reunião Zoom via teleconferência/audioconferência (usando um telefone tradicional).

3.15. Permitir compartilhamento de desktop e aplicativo. Podendo optar por permitir que vários participantes compartilhem suas telas simultaneamente



durante uma reunião.

3.16. Permita a criação de salas simultâneas de vídeo que permitem dividir a reunião em até 50 sessões separadas.

3.17. Permita utilizar plano de fundo virtual.

3.18. Tenha ID pessoal de reunião permitindo iniciar a reunião a qualquer momento ou agendá-la para uso futuro

3.19. Tenha chat que permita envio de textos, arquivos, capturas de tela, trechos de código, mensagens de voz e imagens para grupos. O texto pode ser formatado e os usuários também podem compartilhar GIFs e emojis.

3.20. Mostre se os participantes do bate-papo estão ativos no desktop ou em dispositivos móveis, ou ocupados em reuniões.

3.21. Permitir comunicação em áudio e vídeo entre todos os participantes na sala principal;

3.22. Permitir configurar o modo de ingresso do dispositivo de áudio e vídeo dos participantes na reunião (ligado ou desligado);

3.23. Permitir criação/agendamento de reuniões com acesso restrito, disponibilizado por senhas de acesso ou aprovação no momento de entrada, permitindo a participação na reunião apenas a pessoas autorizadas;

3.24. Permitir extração de informações operacionais e gerenciais, através de funcionalidade própria da aplicação de administração, obtenção de relatórios de uso com informações tais como: o número de reuniões ocorridas ou em curso, datas, participantes, número de minutos de reunião, dentre outras permitir layout de visualização dos participantes no estilo “galeria”, possibilitando a visualização de pelo menos 49 (quarenta e nove) “rostos” simultaneamente, lado a lado, na mesma proporção, gerando identificação visual em destaque (highlight) àquele que está falando no momento.

3.25. Controles do anfitrião

3.26. Coanotação em compartilhamento de tela

3.27. Controle remoto por teclado/mouse

3.28. Quadro branco

3.29. Criptografia TLS

3.30. Criptografia AES de 256 bits para conteúdo em tempo real



- 3.31. Sala de espera permitindo que o anfitrião controle quando um participante pode entrar na reunião. Como anfitrião da reunião, possa admitir os participantes um por um ou todos de uma só vez.
- 3.32. Permita escolher quem será colocado na sala de espera ou admitido automaticamente.
- 3.33. Anfitrião possa enviar mensagens para a sala de espera.
- 3.34. Personalizar a sala de espera.
- 3.35. Fixar várias pessoas podendo o anfitrião conceder a até 9 pessoas a capacidade de fixar vídeos para criar sua própria exibição personalizada. Assim, os vídeos fixados permanecem visíveis, independentemente de quem estiver falando.
- 3.36. Destacar várias pessoas podendo o anfitrião destacar até 9 vídeos de participantes de forma que todas as pessoas na reunião verão os vídeos destacados, independentemente de quem estiver falando.
- 3.37. API REST
- 3.38. Interoperabilidade com o Skype for Business (Lync).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso II do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021.

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O processo será instruído sem valor de referência atendendo ao que dispõe o §4º do art. 7º da IN MPDG 65/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA,



de acordo com o termo de referência, anexos e os termos de sua proposta.

7.2. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição, podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente os materiais em desacordo com as especificações.

7.4. Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais.

7.5. Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.

7.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as disposições referentes ao objeto deste termo de referência e assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

8.3. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente termo de referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;

8.4. Arcar com todos os custos necessários à completa entrega dos materiais, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes desta contratação;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRCSC;

8.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCSC, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCSC;

8.7. Comunicar ao CRCSC qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos solicitados;



- 8.8. Manter, durante o período de vigência do contrato, o atendimento a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9. Autorizar e assegurar ao CRCSC o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com a técnica e as especificações deste termo de referência
- 8.10. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
- 8.11. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCSC;
- 8.12. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.13. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.14. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
- 8.15. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCSC para execução do contrato decorrente desta licitação;
- 8.16. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo;
- 8.17. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 9.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 9.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.10. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.15. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 9.16. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos



subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.17. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.19. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.20. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.21. as peculiaridades do caso concreto;

9.22. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.23. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.24. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.25. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.26. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.27. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.28. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.29. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.30. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.31. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, se o caso, e respectivo atesto do fiscal de contrato, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF

10.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

10.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de



Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2023, conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES.



ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000021/2023)

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:		Data:	
Endereço:		UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:		

LICENÇA DE SUBSCRIÇÃO ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 PARTICIPANTES			
Descrição/ Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes	01	Serviço	

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outroselementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXX de 2023.

PROCESSO COMPILADO


Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 06/04/2023 15:20:23

PROCESSO COMPILADO


PROCESO ADMINISTRATIVO 000021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 97	
	Nº DO PROTOCOLO 2023/000021	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 AMP1900165621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local Nome: _____
Assinatura: _____
 12 Novembro 2019 Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.277-3	AMP1900165621	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 190562773 - 12/11/2019. Autenticação: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.277-3 e o código de segurança X8h7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

MOVLEADS
AGENCIA DE
MARKETING
DIGITAL LTDA.
35486862000150

Assinado eletronicamente por MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA - 35486862000150
CNPJ: 35486862000150
Data: 07/06/2022 11:22:00
Assinado por: LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
Cargo: SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

1. WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/10/1993, nº do CPF 013.356.982-99, documento de identidade 06663571190, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA LARANJAL, número 04, bairro / distrito CIDADE NOVA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.097-150 e

2. MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1993, nº do CPF 015.586.292-89, documento de identidade 05997300722, DETRAN, AM, com domicílio / residência a AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (ATE 516), número 226, bairro / distrito NOVO ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.098-270.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE , PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro / distrito PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	5.000	5.000,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 AMP1900165621



AM86798834

1/3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 190562773 - 12/11/2019. Autenticação: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.277-3 e o código de segurança X8h7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS ao administrador/sócio MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MANAUS, 7 de Novembro de 2019.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 AMP1900165621



AM86798834

2/3

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA. CNPJ: 35486862000150
DE MARKETING DIGITAL LTDA.: 35486862000150
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 190562773 - 12/11/2019. Autenticação: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.277-3 e o código de segurança X8h7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

PROCESSO COMPILADO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
Sócio/Administrador

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

PROCESSO COMPILADO

MÓDULO INTEGRADOR: 15 AMP1900165621



AM86798834

3/3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 190562773 - 12/11/2019. Autenticação: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.277-3 e o código de segurança X8h7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.:
35486862000150

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.277-3	AMP1900165621	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/056.277-3, em 12/11/2019 da empresa: MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., nire: 1320075222-8, foi deferido digitalmente sob o número 13200752228, em 12/11/2019, nos termos da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Manaus, terça-feira, 12 de novembro de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 190562773 - 12/11/2019. Autenticação: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.277-3 e o código de segurança X8h7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Assinado digitalmente por MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA. 35486862000150 em 07/06/2022 às 11:22:00 AM. Certificado Digital ICP-Brasil. Assinatura: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Data: 2022.06.07 11:22:05-04:00. Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Manaus, terça-feira, 12 de novembro de 2019




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 190562773 - 12/11/2019. Autenticação: 9E918FB9D10C0B0A044B29B83D54356866BEDAD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.277-3 e o código de segurança X8h7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

MOVLEADS
AGENCIA DE
MARKETING
DIGITAL LTDA.:
35486862000150


PROCESO ADMINISTRATIVO 000021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 105	
	Nº do Protocolo: PW 2023/000021	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200752228	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 AMP2000256073

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Local

19 Novembro 2020 Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.002-1	AMP2000256073	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Página 1 de 1

MOVLEADS
AGENCIA DE
MARKETING
DIGITAL LTDA.:
35486862000150

Assinado eletronicamente por MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA. em 07/06/2022 às 14:22:00. Documento assinado digitalmente em 07/06/2022 às 14:22:00. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico do Juízo de Registro de Empresas Mercantis do Estado do Amazonas em <http://www.jucea.am.gov.br> e informe o número do protocolo 20/055.002-1 e o código de segurança tZwY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade, Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1081121 em 19/11/2020 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 200550021 - 17/11/2020. Autenticação: 3F842E31C2E8457DB71DB2730C0C0AA8A8EB46F. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/055.002-1 e o código de segurança tZwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade Secretária-Geral.


LÚCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/10/1993, nº do CPF 013.356.982-99, documento de identidade 06663571190, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA LARANJAL, número 04, bairro / distrito CIDADE NOVA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.097-150 e

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1993, nº do CPF 015.586.292-89, documento de identidade 05997300722, DETRAN, AM, com domicílio / residência a AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (ATE 516), número 226, bairro / distrito NOVO ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.098-270.

Unicos sócios da Sociedade Limitada: MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA, com sede a RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755, com Arquivamento na JUCEA/AM, sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 com o CNPJ nº 35.486.862/0001-50. Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social será OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE , PROMOCÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Segunda - Fica admitido na sociedade FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/1/1990, portador da CNH 04668789666 DETRAN/RJ e do CPF Nº 119.410.187-93, residente e domiciliado na rua Arariboia, 67 – Egenho do Porto , cidade de Duque de Caxias – RJ – CEP 25.015-170.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	1.500	15	1.500,00
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	4.250	42,50	4.250,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	4.250	42,50	4.250,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1081121 em 19/11/2020 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 200550021 - 17/11/2020. Autenticação: 3F842E31C2E8457DB71DB2730C0C0AA8A8EB46F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/055.002-1 e o código de segurança tZwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretária-Geral.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA..

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL.

Cláusula Segunda - O objeto social será OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE , PROMOCÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro / distrito PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	1.500	15	1.500,00
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	4.250	42,50	4.250,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	4.250	42,50	4.250,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS** ao administrador/sócio **MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1081121 em 19/11/2020 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 200550021 - 17/11/2020. Autenticação: 3F842E31C2E8457DB71DB2730C0AA8A8EB46F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/055.002-1 e o código de segurança tZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.
RUA CLAYTON, 32 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS - AM, CEP 69.055-755
CNPJ 35486862000150
35486862000150

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E Estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MANAUS, 30 de outubro de 2020.

FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA
Sócio – CPF 19.410.187-93

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
Sócio/Administrador – CPF 015586292-89

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Sócio/Administrador CPF 013.356.982-99



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1081121 em 19/11/2020 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 200550021 - 17/11/2020. Autenticação: 3F842E31C2E8457DB71DB2730C0C0AA8A8EB46F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/055.002-1 e o código de segurança tZWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

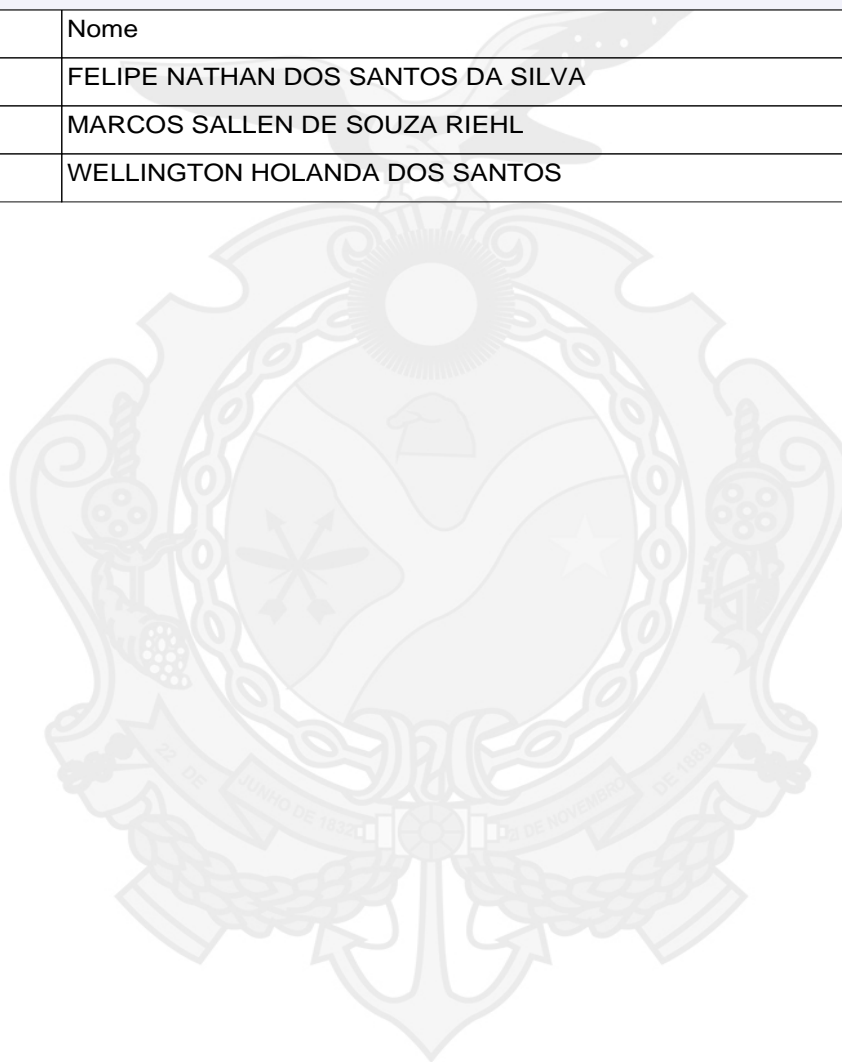
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/055.002-1	AMP2000256073	13/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., de NIRE 1320075222-8 e protocolado sob o número 20/055.002-1 em 17/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1081121, em 19/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Manaus, quinta-feira, 19 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2020, às 12:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/055.002-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Manaus, quinta-feira, 19 de novembro de 2020




Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1081121 em 19/11/2020 da Empresa MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., CNPJ 35486862000150 e protocolo 200550021 - 17/11/2020. Autenticação: 3F842E31C2E8457DB71DB2730C0C0AA8A8EB46F. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/055.002-1 e o código de segurança tZwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Assinado digitalmente por MOVLEADS
AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.
35486862000150
DN: CN=LYCIA SANTOS DE ANDRADE, OU=AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., OU=AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., O=AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA., C=BR
35486862000150
Data: 2022.06.07 15:57:44-04:00
Fórmula PDF Reader Versão: 11.2.2

PROCESO ADMINISTRATIVO 000021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023


 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 113	
	Nº do Protocolo: PW 2023/000021	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200752228	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AMP2200263844

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS Local

20 Setembro 2022 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
_____	_____						
_____	_____						
_____	_____						
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____	_____	_____	_____	_____
	Data	Responsável	Data	Responsável			

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		



OBSERVAÇÕES



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.198-1	AMP2200263844	09/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA.

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 06/10/1993, nº do CPF 013.356.982-99, documento de identidade 06663571190, DETRAN, AM, com domicílio / residência a RUA LARANJAL, número 04, bairro / distrito CIDADE NOVA, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.097-150 e

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 08/09/1993, nº do CPF 015.586.292-89, documento de identidade 05997300722, DETRAN, AM, com domicílio / residência a AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA (ATE 516), número 226, bairro / distrito NOVO ALEIXO, município MANAUS - AMAZONAS, CEP 69.098-270

FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/01/1990, portador da CNH 04668789666 DETRAN/RJ e do CPF Nº 119.410.187-93, residente e domiciliado na rua Arariboia, 67 – Engenho do Porto , cidade de Duque de Caxias – RJ – CEP 25.015-170.

Unicos sócios da Sociedade Limitada: **MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA**, com sede a RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755, com Arquivamento na JUCEA/AM, sob o nº 13200752228 em 12/11/2019 e alteração sob nº 1081121 em 19/11/2020 e com o CNPJ nº 35.486.862/0001-50. Resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social:

7319-0/03 - MARKETING DIRETO

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6202-3/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

6203-1/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS

6201-5/02 - WEB DESIGN

6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6201-5/01 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6311-9/00 01 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO



7311-4/00 01 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS
7319-0/99 99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA
8599-6/99 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA**

Cláusula Segunda - O objeto social da sociedade será:

7319-0/03 - MARKETING DIRETO
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202-3/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
6201-5/02 - WEB DESIGN
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6201-5/01 01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6311-9/00 01 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
1821-1/00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
7311-4/00 01 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS
7319-0/99 99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMATICA
8599-6/99 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JUDITH MOTTA, número 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01, bairro / distrito PARQUE 10 DE NOVEMBRO, município MANAUS - AM, CEP 69.055-755.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	1.500	15	1.500,00
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	4.250	42,50	4.250,00
WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	4.250	42,50	4.250,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS** ao administrador/sócio **MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

MANAUS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA
Sócio – CPF 19.410.187-93

MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
Sócio/Administrador – CPF 015586292-89

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Sócio/Administrador CPF 013.356.982-99

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.198-1	AMP2200263844	09/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	23/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	20/09/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COjL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 06/10/1993, RG Nº 06663571190 DETRAN-AM, CPF 013.356.982-99, RUA LARANJAL, Nº 04, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 69097-150, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 20 de setembro de 2022.

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Assinatura Eletrônica Avançada

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COjL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 35.486.862/0001-50 e protocolado sob o número 22/054.198-1 em 09/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1236117, em 23/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.586.292-89	MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
119.410.187-93	FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA	23/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	20/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/09/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/054.198-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COjL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2022, às 11:45.

Junta Comercial do Estado do Amazonas



PROCESSO COMPILADO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 22/054.198-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

PROCESSO COMPILADO



Manaus. sexta-feira, 23 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1236117 em 23/09/2022 da Empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35486862000150 e protocolo 220541981 - 09/09/2022. Autenticação: ED633C5124A51B58355F7EE6139B5597F91B84. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.198-1 e o código de segurança COjL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Lycin Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
218892800 DETRAN RJ

CPF
119.410.187-93

DATA NASCIMENTO
02/12/1990

FILIAÇÃO
ARICELSO CORREA DA SILVA
KATIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04668789666

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Nathan S. da Silva

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
17/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

66501541954
RJ536854858

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1811757898

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PROCESSO COMPILADO

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
22098356 SSP AM

CPF
015.586.292-89

DATA NASCIMENTO
08/09/1993

FILIAÇÃO
MARCOS MENDONCA RIEHL
SILVANA MARIA DE SOUZA VALE
NTIM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05997300722

VALIDADE
05/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/02/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1755185695



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

Marcos Sallem de Souza Riehl
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
07/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78539048495
AM029520355

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

1755185695

PROCESSO COMPILADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.486.862/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUDITH MOTTA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO CONJ PQ TROPICAL SALA 01
-------------------------------------	---------------------	--

CEP 69.055-755	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MOVLEADS.COM	TELEFONE (92) 8202-0539
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

PROCESSO COMPILADO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **17:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 35.486.862/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:19 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **74E5.C4B0.E154.621F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.486.862/0001-50
Certidão n°: 10296807/2023
Expedição: 10/03/2023, às 17:26:08
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.486.862/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.486.862/0001-50
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R JUDITH MOTTA 32 CONJ PQ TROPICAL SA / PARQUE 10 DE NOVEMB / MANAUS / AM / 69055-755

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104155799906476

Informação obtida em 03/04/2023 09:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006736672

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, residente na Rua Judith Motta, nº 32, ,
Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-755, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ:
35.486.862/0001-50. *******

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 3 de abril de 2023.

PROCESSO COMPILADO

PEDIDO Nº:

0006736672





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52264926
Data: 03/04/2023
Hora: 08:53:01
Válida até: 03/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

Inscrição: 05.451.922-5 - **Situação:** Ativo - Provisório

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO COMPILADO



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

33777/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**
 ENDEREÇO : **RUA JUDITH MOTTA, Nº: 32, CEP: 69055755**
 BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: , **CJ PQ TROPICAL**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **44980601**
 CNPJ/CPF : **35486862000150**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

07/02/2023

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 08/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº33777/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **89A.1D2.712.45B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 07/02/2023

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2023

PROTOCOLO SPW 2023/000021



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.451.922-5	35.486.862/0001-50	1

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA
MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	20/12/2022	30/03/2023	30/03/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

135

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA JUDITH MOTTA, NRO 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01,
PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS-AM, CEP 69055-755

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 20/12/2022.
4781-4/00 (desde 20/12/2022).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional
Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações.
Sujeita a alterações por exigência legal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001680196321323

PROCESSO COMPLETADO



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **35.486.862/0001-50**

Inscrição Municipal: **44980601**

Nome Fantasia: **MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA**

Área Ocupada: **10.00**

Cadastro Imobiliário: **92244**

Logradouro: **RUA JUDITH MOTTA**

Complemento: **CONJ PQ TROPICAL SALA 01**

Protocolo: **AMP2200263844**

Número: **32**

CEP: **69055755**

Data da Expedição: **23/09/2022**

Bairro: **PARQUE 10 DE NOVEMBRO**

Nota: **ESCRITÓRIO DE CONTATO**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
7311-4/00.01	Agências de publicidade
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7319-0/03	Marketing direto
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
6201-5/02	Web design
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7319-0/02	Promoção de vendas
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
7319-0/04	Consultoria em publicidade
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
8599-6/03	Treinamento em informática
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
6311-9/00.01	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00.01	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/JKLBOKZ4>



Scan QR Code



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 14:40:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **35.486.862/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/07/2023
FGTS Validade: 30/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023
Receita Municipal Validade: 08/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
Editora Mariwo LTDA	003	-
Editora Mariwo LTDA	001	-
Coisas de Terreiro Artigos Religiosos LTDA	002	-

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/11/2019
CNAE Primário: 7319-0/03 - MARKETING DIRETO

CNAE Secundário 1: 1821-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
CNAE Secundário 2: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
CNAE Secundário 3: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 5: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 6: 6201-5/02 - WEB DESIGN
CNAE Secundário 7: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 8: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 9: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 10: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 11: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 12: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 13: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 14: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 15: 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
CNAE Secundário 16: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 17: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 69.055-755
Endereço: RUA JUDITH MOTTA, 32 - CONJ PQ TROPICAL SALA 01 - PARQUE 10 DE
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 82020539
E-mail: CONTATO@MOVLEADS.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
E-mail: holanda.wellington@gmail.com

PROCESSO COMPILADO

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 013.356.982-99 Participação Societária: 42,50%
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Número do Documento: 06663571190 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 09/03/2018 Data de Nascimento: 06/10/1993
Filiação Materna: HELIA HOLANDA DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.097-150
Endereço: RUA RUA E, 4 - Q 10 - CJ CANARANAS 02
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: holanda.wellington@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 119.410.187-93 Participação Societária: 15,00%
Nome: FELIPE NATHAN DOS SANTOS DA SILVA
Número do Documento: 04668789666 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 17/04/2019 Data de Nascimento: 02/12/1990
Filiação Materna: KATIA REGINA DOS SANTOS DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 25.585-100
Endereço: RUA FEIRA DE SANTANA, 0 - LT 58 QD 18 - P NOVO RIO
Município / UF: São João de Merti / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 80969573
E-mail: contato@movleads.com

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 015.586.292-89 Participação Societária: 42,50%
Nome: MARCOS SALLEN DE SOUZA RIEHL
Número do Documento: 22098356 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 12/11/2010 Data de Nascimento: 08/09/1993
Filiação Materna: SILVANA MARIA DE SOUZA VALENTIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.098-270
Endereço: AVENIDA CORONEL SAVIO BELOTA, 226 - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 93091803
E-mail: contato@movleads.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

Serviços

17647 - Fiscalização / Medição de Mídia

21121 - Hospedagem Servidor - Internet / Sistemas

22870 - Monitoramento Informação Mídia Eletrônica

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software

24988 - Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.

27049 - Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas

27057 - Serviços de Hospedagem de Dados

27065 - Serviços de Hospedagem de Sistemas

27073 - Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

27588 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 03/2024

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.486.862/0001-50 DUNS®: 925647960
Razão Social: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MOVLEADS MARKETING E TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Manaus / Amazonas
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
5576	Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento	Ativo
17647	Fiscalização / Medição de Mídia	Ativo
21121	Hospedagem Servidor - Internet / Sistemas	Ativo
22870	Monitoramento Informação Mídia Eletrônica	Ativo
24333	Serviço de Licença pelo Uso de Software	Ativo
24988	Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social.	Ativo
27049	Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas	Ativo
27057	Serviços de Hospedagem de Dados	Ativo
27065	Serviços de Hospedagem de Sistemas	Ativo
27073	Outros Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Ativo
27588	Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 06/10/1993
Filiação Materna: HELIA HOLANDA DOS SANTOS
Estado Civil:

Dados para Contato

CEP: 69.097-150
Endereço: RUA RUA E, 4 - Q 10 - CJ CANARANAS 02
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: holanda.wellington@gmail.com

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 013.356.982-99
Nome: WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
E-mail: holanda.wellington@gmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
013.356.982-99	WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS	Credenciado
35.486.862/0001-50	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Credenciado

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CPF: **013.356.982-99**
Nome: **WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2023**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

PROCESSO COMPILADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto, sito a Avenida Torquato Tapajós, nº 4.010 – Colônia Santo Antonio, CEP 69.093-018, Manaus AM, inscrita no CNPJ: 04.141.411/0001-46, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **MOVLEADS AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.486.862/0001-50**, situada na Rua. Judith Motta 32 - Conj Pq Tropical Sala 01 CEP: 69055-755 - Pq 10 de novembro - Manaus/AM, executou de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, o fornecimento do material e cumpriu com o prazo solicitado com a prorrogação de prazo, atendendo as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde – Dra. Rosemary Costa Pinto, objeto da NE **2022NE002068**, conforme detalhamento abaixo.

ITEM	ID	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NE/NF
1	135623	5	LICENÇA DE SOFTWARE , Descrição: licença (anual) do Google Meet, usado para videoconferências, reuniões, treinamentos, aulas e eventos remotos; Com e-mail comercial personalizado e seguro e-discovery, retenção; Videochamadas com 250 participantes, gravação, controle de participação; Com 5TB de armazenamento em nuvem por usuário; Controles aprimorados de segurança e gerenciamento, incluindo o Vault e o gerenciamento corporativo de endpoints; Suporte padrão (upgrade pago para o suporte aprimorado), conforme Projeto Básico.	2022NE002068 NF 000.039/2022
2	135622	1	LICENÇA DE SOFTWARE , Descrição: licença (anual) de uso da plataforma on-line de acesso coletivo Zoom Meeting Interprise, usado para videoconferências; Capacidade de até 500 pessoas por conta, gravação na nuvem ilimitado, Áudio e Vídeo HD, conforme Projeto Básico.	2022NE002068 NF 000.039/2022

Declaramos, ainda, que a empresa supracitada operou com cumprimento dos prazos estabelecidos, com padrão de qualidade e responsabilidade com as obrigações assumidas, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade empresarial.

Manaus, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Adm. Financeiro da Fundação de Vigilância
em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto.



Manaus-AM | Rua Judith Motta, 32 – Parque Dez de Novembro
(92) 98202-0539 | (92) 99530-2263

**Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Movx Marketing e Tecnologia LTDA, CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, com sede na cidade de Manaus/AM, Rua Judith Motta, n.º 32; Conjunto parque tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755, em conformidade com o Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2023, para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o TERMO DE REFERÊNCIA, supracitado:

Item	Objeto	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de acesso à plataforma Zoom Meeting Profissional. Contendo: <ul style="list-style-type: none">• Reuniões com até 100 participantes;• Reuniões ilimitadas por até 30 horas por reunião;• Quadro de compartilhamento;• E-mail e calendário;• Gravação de armazenamento em nuvem de 5 GB (por licença); Vigência: 12 (doze) meses	1	und	999,00	999,00

Valor total da proposta: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Se a vencedora, na qualidade de representante legal, quem assinará o contrato será o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 2073531-6 e CPF/MF nº 013.356.982-99.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PROCESSO COMPILADO



Manaus-AM | Rua Judith Motta, 32 – Parque Dez de Novembro
(92) 98202-0539 | (92) 99530-2263

- h) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e/ou contrato.
- i) Método de entrega: digital.
- j) Condições de pagamento: único, em até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- k) Dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 3378-2; Conta Corrente: 45565-2; Favorecido: Movx Marketing e Tecnologia LTDA; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- l) Para contato, informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular nº: (92) 98202-0539; E-mail: contato@grupomovx.com

Manaus, 13 de Abril de 2023.

Representante legal da empresa
Nome: Wellington Holanda dos Santos
Cargo: Sócio Administrador

PROCESSO COMPILADO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
DISPENSA 1/2023

Período para entrega de proposta: 06/04/2023 16:39:48 até 12/04/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 12/04/2023 08:00:00 até 12/04/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de licença de software anual - Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Item 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001		

Aceito e Habilitado para MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50, melhor lance: R\$ 999,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.739.123/0001-20 - 29.739.123 PEDRO MARCOS CAMARGO ALVES	Sim	R\$ 2.040,0000	
Descrição detalhada: A mesma do objeto			
37.172.946/0001-45 - 37.172.946 BEENJONSSON ALVES DA SILVA	Sim	R\$ 2.447,6400	
Descrição detalhada: Zoom One Professional Hospeda até 100 participantes Reuniões ilimitadas por até 30 horas por reunião Gravação de armazenamento em nuvem de 5 GB (por licença) Legendas automáticas zoom-pricing-ok Quadro de compartilhamento 3 quadros editáveis com 25 MB de armazenamento em nuvem zoom-pricing-ok Mensagem Chats e canais para colaboração, compartilhamento de arquivos e mais zoom-pricing-ok E-mail e Calendário Cliente e serviços de email e calendário beta			
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	

PROCESSO COMPILADO

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software			
41.580.688/0001-03 - 41.580.688 HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes			
48.799.952/0001-43 - 48.799.952 ANA CELIA FONSECA DA SILVA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Licenciamento de software de vídeo conferência Zoom Profissional conforme especificação e quantidade descrito no termo de referência.			
35.549.249/0001-35 - A M BRAULIO LTDA	Sim	R\$ 2.043,0000	
Descrição detalhada: licença de software anual - Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.			
44.472.486/0001-36 - A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA	Sim	R\$ 890,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software			
49.645.027/0001-20 - ACM BAPTISTA LTDA	Sim	R\$ 14.000,0000	
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software			
35.222.717/0001-62 - AJGF SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 1.400,0000	
Descrição detalhada: Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes			

PROCESSO COMPILADO

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.269.087/0001-60 - DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Aquisição de licença de software anual - Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.			
39.378.032/0001-60 - HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.			
16.820.967/0001-50 - INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software			
35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fornecimento de licença de uso do software Zoom Meeting Profissional, para até 100 participantes. Vigência: 12 (doze) meses.			
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.568,0000	
Descrição detalhada: Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.			
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software			
20.279.680/0001-31 - VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	

PROCESSO COMPILADO

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Empresarial Fale conosco para informações sobre preços e mais zoom-pricing-ok Reuniões</p> <p>Organize reuniões com até 500 ou 1.000* participantes Reuniões ilimitadas por até 30 horas por reunião Armazenamento de gravação na nuvem ilimitado Legendas automáticas e traduzidas* zoom-pricing-ok Quadro de compartilhamento Quadros editáveis ilimitados com recursos padrão zoom-pricing-ok Mensagem</p> <p>Chats e canais para colaboração, compartilhamento de arquivos e mais zoom-pricing-ok E-mail e Calendário</p> <p>Cliente e serviços de email e calendário beta zoom-pricing-ok Extra</p> <p>Conexão única (Single Sign-On) Domínios gerenciados Branding da empresa zoom-pricing-ok Telefone *O Zoom Phone é apenas para uso corporativo</p> <p>PBX completo Chamadas efetuadas limitadas Filas de chamada e IVR Power Pack* Telefone de área comum* zoom-pricing-ok Zoom Rooms + Conector de sala de conferências*</p> <p>zoom-pricing-ok Webinars 500 / Webinars 1000*</p> <p>zoom-pricing-ok Workspace Reservations</p>			
42.464.779/0001-46 - WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Zoom Video conferencia</p>			

PROCESSO COMPILADO

Lances do Item 1

12/04/2023 08:00:52	39.378.032/0001-60	R\$ 1.400,0000
12/04/2023 09:12:44	47.269.087/0001-60	R\$ 889,0000
12/04/2023 10:26:38	35.222.717/0001-62	R\$ 1.000,0000
12/04/2023 13:10:13	35.486.862/0001-50	R\$ 1.300,0000
12/04/2023 13:56:14	35.486.862/0001-50	R\$ 1.026,0200
12/04/2023 13:59:50	20.279.680/0001-31	R\$ 4.300,0000
12/04/2023 13:59:55	35.486.862/0001-50	R\$ 999,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/04/2023 13:59:57	44.812.602/0001-19	R\$ 1.399,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2023 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	12/04/2023 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.269.087/0001-60	12/04/2023 14:46:56	Sr. Fornecedor DENEY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 12/04/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III.
Sistema para o participante 47.269.087/0001-60	12/04/2023 17:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 12/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DENEY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60.
Sistema para o participante 44.472.486/0001-36	13/04/2023 09:09:42	Sr. Fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 13/04/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III.
Sistema para o participante 44.472.486/0001-36	13/04/2023 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 13/04/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36.
Sistema para o participante 35.486.862/0001-50	13/04/2023 14:24:41	Sr. Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 13/04/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III.
pele participante 35.486.862/0001-50	13/04/2023 14:34:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:23 de 13/04/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/04/2023 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
12/04/2023 14:00:10	Item teve empate real para o valor 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
12/04/2023 14:00:10	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
12/04/2023 14:46:56	Fornecedor DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2023 17:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III.
13/04/2023 09:08:40	Fornecedor DENY LUIS COSTA BORGES 07282987670, CNPJ 47.269.087/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 889,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos solicitados no prazo estipulado..
13/04/2023 09:09:42	Fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/04/2023 11:30:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III.
13/04/2023 14:24:00	Fornecedor A P DE O FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ 44.472.486/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 890,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos solicitados no prazo estipulado..
13/04/2023 14:24:41	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/04/2023 16:30:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III.
13/04/2023 14:34:23	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 finalizou o envio de anexo.
14/04/2023 14:43:56	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 999,0000. Motivo: Proposta referente ao Fornecimento anual de acesso à plataforma Zoom Meeting Profissional pela empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA foi aceita, visto que apresentou todos os documentos de habilitação no prazo estipulado..
14/04/2023 14:44:32	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 foi habilitado.
14/04/2023 15:22:11	Fornecedor MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.486.862/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 999,0000.
14/04/2023 15:22:13	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 1/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2023 08:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2023 14:07:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 1/2023

Data/Hora	Descrição
14/04/2023 15:22	

Data/Hora	Descrição
12/04/2023 08:00:06	Abertura da sessão pública
12/04/2023 14:07:03	Início da etapa de julgamento de propostas

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I – OBJETO:

Aquisição da licença anual do software zoom meeting.

II – IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) OU EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Auxiliar Administrativo, Departamento de Infraestrutura.

III – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preço foi realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021, a qual dispõe que:

(...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Importante observar também o § 1º do Art. 16º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece:

(...)

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.



IV – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Conforme relatório da dispensa eletrônica, anexo ao processo.

V - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021

VI - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4º do artigo 7º, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. Apesar do documento de formalização da demanda vir acompanhado da pesquisa de preço realizada no painel de preços do governo federal, a comissão permanente de licitação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

VII – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Não se aplica.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Administração contratará a empresa que apresentou o menor valor bem como toda a documentação exigida para habilitação.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 18/04/2023 15:45:26

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
305	18.04.2023	ORDINARIO	PA21DE01/23	297	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica				0	
Favorecido					
Favorecido : 5288 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA			CNPJ / CPF : 35.486.862/0001-50		
Endereço : R JUDITH MOTTA 32, CONJ PQ TROPICAL SALA 01			Bairro : PARQUE 10 DE NOVEMBRO		
CEP : 69055-755		Cidade : MANAUS		UF : AM	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE - ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 (CEM) PARTICIPANTES.			1	1.500,00	1.500,00
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
18.04.2023	Valor Inicial			1.500,00	
19.04.2023	Anulação por Alteração			501,00	
Valor Atual do Empenho				999,00	
Valor por Extenso					
Novecentos e Noventa e Nove Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
152.044,19	8.691,00	501,00	999,00	143.854,19	

, 18 de Abril de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: N3UE-KUEJ-TDHR-862S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 19/04/2023 10:50
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 19/04/2023 15:31
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 19/04/2023 21:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor,
Leandro Pinheiro,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2023/000021, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Leandro Pinheiro responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/04/2023 11:18:59

PROCESSO COMPILADO

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à aquisição da Licença anual de Subscrição Zoom Meeting Professional

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 000021/2023.
- 1.2. Dispensa Eletrônica de Licitação nº: 01/2023.
- 1.3. Empenho: 305
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
- 1.5. Contratada: MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA
- 1.6. Prazo Contratual: 12 meses
- 1.7. Prazo de Execução: 12 meses
- 1.8. Data de início da execução: 30/04/2023.
- 1.9. Data de conclusão: 29/04/2023
- 1.10. Data Base: Não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Leandro Pinheiro.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA a iniciar os serviços, objeto do Empenho acima epigrafado, celebrado entre o CRCSC e a empresa acima.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/04/2023 11:19:14

PROCESSO COMPILADO